# Seguro de Acidentes Pessoais



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros do Ramo Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

**Produto: BANKINTER BUSINESS PLATINUM** 

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, que são os que regulam a relação entre as partes.

#### Qual é o tipo de seguro?

Seguro de acidentes pessoais de grupo associado ao cartão Bankinter Business Platinum, que garante o pagamento de capitais e o reembolso de despesas conforme as coberturas acionadas.



# Que riscos são segurados?

# Pessoa segura como passageiro de um transporte público realizando uma viagem paga com o cartão

- ✓ Morte por Acidente¹
- ✓ Incapacidade Permanente Absoluta por Acidente
- ✓ Invalidez Permanente por Acidente
  - Limite único de 751.265,13€ por pessoa segura para o conjunto das coberturas acima referidas
- ✓ Despesas Justificadas por Sequestro do Meio de Transporte (limite de 12.020€ por pessoa segura)

# Em caso de aquisição de bens ou serviços não autorizados pela empresa titular

- Infidelidade
  - Limite de indemnização por sinistro: 6.010,12€
  - Limite de indemnização anual por empresa titular: 60.101,21€
  - Limite agregado anual da apólice: 60.101,21€

#### Pessoa segura em viagem

✓ Assistência em Viagem (limites conforme garantia acionada)

# <sup>1</sup> Por morte de pessoa segura menor de 14 anos ou que se mostre incapaz de governar a sua pessoa por anomalia psíquica ou outra causa, garante, em substituição do capital por morte, o reembolso das despesas de funeral até ao limite de 12.020€ por pessoa.



## Que riscos não são segurados?

# Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- Provocação intencional do sinistro pela própria pessoa segura
- Conflitos armados, com ou sem declaração de guerra
- Reação ou radiação nuclear ou contaminação radioativa
- Motins e tumultos populares
- Conseguências ou seguelas de acidentes anteriores
- Participação em competições ou torneios organizados por federações desportivas ou organismos similares, prática de desportos ou atividades notoriamente perigosas e especialmente as seguintes: automobilismo, motociclismo, submarinismo, navegação de altura (em embarcações não destinadas ao transporte público de passageiros), escalada, espeleologia, boxe, paraquedismo, aerostação, voo livre e voo sem motor:
- Utilização, como passageiro ou tripulante, de helicópteros e meios de navegação aérea não autorizados para o transporte público de viajantes;
- Trações, roturas ou distensões musculares, lombalgias e hérnias de qualquer natureza;
- Participação ativa da pessoa segura em atos delituosos, ou em apostas, desafios ou rixas;
- Acidentes sofridos por estar embriagado ou sob efeito de drogas, substâncias tóxicas ou estupefacientes
- Doenças de qualquer natureza (incluindo as de origem infeciosa), enfartes, episódios cardiovasculares, ataques de epilepsia e perda das faculdades mentais, salvo quando sejam causados por um acidente coberto pela apólice.

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados(as) na informação fornecida pelo tomador, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril.



#### Há alguma restrição da cobertura?

#### Principais Restrições da Cobertura

- Apenas se consideram pessoas seguras como passageiros de um transporte público: o titular do cartão, o cônjuge e filhos e até um máximo de 5 pessoas adicionais, quando:
  - Passageiros em transporte público motorizado, táxi, automóvel de aluguer com "chauffeur", autocarro, autocarro turístico, comboio, metro, barco ou avião, viajando diretamente para/desde o destino da sua viagem, se o valor dos bilhetes foi pago por débito no cartão;
  - Permaneçam em aeroporto, porto, estação de comboio ou de autocarro, com a intenção de subir a bordo de um transporte público de terra, água, mar ou ar, incluindo as viagens diretas para/desde estes lugares, em qualquer

- meio de transporte público mesmo se o bilhete não foi pago com o cartão;
- Quando subam a bordo ou desçam, dos referidos transportes públicos de terra, água, mar ou ar.
- ! A morte/incapacidade/invalidez apenas está garantida quando ocorra/seja clinicamente constatada dentro de 12 meses contados a partir do acidente.
- Quando a MAPFRE tenha pago uma indemnização por invalidez permanente parcial, em caso de morte ou de incapacidade permanente absoluta da pessoa segura, em consequência do mesmo acidente, a MAPFRE indemnizará a diferença entre o valor pago por invalidez permanente parcial e o valor seguro.
- ! Cobertura de Infidelidade: Franquia de 150,25€ por sinistro.



#### Onde estou coberto?

- ✓ Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, em qualquer parte do mundo.
- Assistência em Viagem: As garantias de assistência a pessoas não são exigíveis em Portugal continental, na Madeira ou nos Açores consoante as pessoas seguras aí residam.



## Quais são as minhas obrigações?

#### Principais Obrigações

- No início do contrato, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
  Informar as pessoas seguras sobre as coberturas contratadas e as suas exclusões, as obrigações e os direitos em caso de sinistro, o regime de designação e alteração do beneficiário bem como sobre as alterações ao contrato.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- Em caso de sinistro, participar à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do momento em que a conheça e tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar os sinistros, colaborando com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



### Quando e como devo pagar?

O tomador deve pagar no momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário.



#### Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Contrato por ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.

Para cada pessoa segura a garantia inicia-se na data de emissão ou renovação do cartão e cessa na data indicada no mesmo, na data em que seja cancelado ou quando ocorra alguma das situações de cessação previstas em cada cobertura.



## Como posso rescindir o contrato?

#### O tomador pode rescindir o contrato

- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme as Informações Pré-Contratuais.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.